



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.659 / 2014

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na LOA – Lei Orçamentária nº 4.648, de 26 de dezembro de 2013.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

03 - DEMSUR

01 – DEMSUR

17.452.0044.1.189 – CONSTRUÇÃO PONTO DE APOIO SISTEMA DE LIMPEZA URBANA

4490.51.00 – Obras e Instalações

100 Recursos Ordinários

R\$ 40.000,00

Total

R\$ 40.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

03 - DEMSUR

01 – DEMSUR

17.452.0044.2.231 – VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS E COLETA DE LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL E INDUSTRIAL

3390.30.00 – Material de Consumo

100 Recursos Ordinários

R\$ 40.000,00

Total

R\$ 40.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei, poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2014.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 27 de fevereiro de 2014.


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé